

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PODER LEGISLATIVO



49

EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

CS - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 069 de 2024 de autoria do Ver^o Fabinho Rocha.

Ementa: Dispõe sobre o sistema de conscientização e controle da diabete tipo 1 em crianças e adolescentes.

Relator: Verº Alecsandro Alves de Azevedo.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação. É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2025.

Ver^a Paty Bunterngue Presidente

Reflator

Ver. Julinho Membro